

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/12/2005

(*) Portaria/MEC nº 4.502, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Campineira de Educação e Instrução		UF: SP
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23000.003984/2005-07		
SAPIEnS Nº: 20050001760		
PARECER CNE/CES Nº: 383/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 23/11/2005

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de renovação de reconhecimento de curso de Direito, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Após discussão sobre processos de renovação de reconhecimento de cursos superiores, considerando a edição da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7/7/2005, publicada no DOU de 8/7/2005, seção 1, pág. 5, a Câmara de Educação Superior deliberou, por unanimidade, aplicá-la a todos os processos de renovação de reconhecimento de curso que vierem a ser analisados por este Conselho, exceto a aqueles que se enquadrarem no que estabelece o parágrafo único, art. 4º, da referida Portaria.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução, com sede na mesma cidade e Estado, nos termos da Portaria nº 2.413/2005, publicada no DOU de 8 de julho de 2005, Seção 1, pág. 5.

Brasília (DF), 23 de novembro de 2005.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente